



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 21
Boletim Municipal

10 de novembro de 2022

**DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 25/P/2022

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, contribuindo para agilizar a análise, licenciamento e tramitação dos procedimentos administrativos relacionados com as diversas atribuições que incumbem às Autarquias Locais prosseguir e assegurar, possibilitando-se por esta via a celeridade, economia e eficiência das decisões que competem a cada órgão administrativo proferir, em consonância com as atribuições que lhe foram cometidas.

Atendendo que o **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Amadora, de 16 de fevereiro de 2022 e da Assembleia Municipal da Amadora, de 24 de fevereiro de 2022 e o **Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Auto Realojamento (PAAR)** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Amadora, de 18 de abril de 2022 e da Assembleia Municipal da Amadora, de 28 de abril de 2022.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 36.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, **delego na Senhora Vereadora Susana Santos Nogueira**, as seguintes competências:

a) Aprovação das propostas de apoio ao Fundo de Coesão Social, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social;

b) Apreciação e aprovação das candidaturas apresentadas ao PAAR, nos termos do artigo 5.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Auto Realojamento (PAAR).

Ratifico todos os atos praticados pelo ora delegado no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 4 de novembro de 2022.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 21
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

